

CONTRATO Nº 09/2021

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA E A EMPRESADM COMERCIAL MEDICA LTDA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CORRELATOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato e um lado o Município de Limoeiro de Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, neste ato representado por seu Prefeito, JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.880.234/0001-55, sediada na Rua Pedro Américo, 1100 – Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo sócio MAURICIO DIX SEPT PINTO ROSADO, residente e domiciliado na Rua Machado Lemos, nº 801, Ponta verde, Maceió/AL, portador do CPF nº 057.226.664-24, doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Correlatos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de R\$ 456.114,16 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem fornecimento, conforme quantitativo e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial de segunda à sexta-feira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do objeto solicitado em cada ordem de fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Barros Amorim Junior (CPF nº 071.749.834-48), e gerenciada pelo mesmo servidor acima citado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**LIMOEIRO**  
avança com você



A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até 90 dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta: Ações e serviços de Saúde- Material Hospitalar.

Secretaria municipal de saúde

13.0100.10.302.00012.101- emergência publica em saúde – covid-19

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000- material hospitalar

Fonte de recursos : 0001.00.000

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

#### **CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

- a) Proceder com a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os equipamentos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;



- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### **2. Multas:**

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.



**LIMOEIRO**  
avança com você




#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

LIMOEIRO DE ANADIA /AL, 27 DE JANEIRO DE 2021

  
JAMES MARIAN FERREIRA BARBOSA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA  
CONTRATANTE

  
MAURICIO DIX SEPT PINTO ROSADO  
CONTRATADA  
DM COMERCIAL MEDICA LTDA

## ANEXO-CORRELATOS

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		MÉDIA GLOBAL empresa 2
				DM COMERCIAL MEDICA LTDA		
1	Abocate nº22.	Unid.	3.000	R\$ 1,87	R\$	5.610,00
2	Abocate nº24.	Unid.	1.500	R\$ 1,87	R\$	2.805,00
3	Agulha hipodermica steril descartavel 13x4,5mm caixa c/100 unidades.	Unid.	1.000	R\$ 0,19	R\$	190,00
4	Agulha hipodermica steril descartavel 20x5,5mm caixa c/100 unidades	Unid.	3.000	R\$ 0,19	R\$	570,00
5	Agulha hipodermica steril descartavel 25x0,7mm caixa c/100 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 0,19	R\$	570,00
6	Agulha hipodermica steril descartavel 25x8mm caixa c/100 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 0,19	R\$	570,00
7	Agulha hipodermica steril descartavel 30x0,7mm caixa c/100 unidades.	Unid.	2.000	R\$ 0,19	R\$	380,00
8	Agulha hipodermica steril descartavel 30x0,8mm caixa c/100 unidades.	Unid.	2.000	R\$ 0,19	R\$	380,00
9	Alcool etilico 70%-1000ml.	Litro	400	R\$ 5,80	R\$	2.320,00
10	Alcool gel 70%-500 ml.	Rolo	400	R\$ 5,20	R\$	2.080,00
11	Atadura de crepom 12cmx4,5m fios/cm pacote com 12 unidades.	Unid.	2.500	R\$ 0,92	R\$	2.300,00
12	Bolsa de colostomia descartável (sistema fechado) 50mm pacote c/10 unidade.	Unid.	100	R\$ 1,50	R\$	150,00
13	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml.	Unid.	200	R\$ 7,94	R\$	1.588,00
14	Coletor para material perfuro-cortante13 litros.	Unid.	500	R\$ 7,59	R\$	3.795,00
15	Coletor para material perfuro-cortante 7 litros.	Unid.	200	R\$ 6,67	R\$	1.334,00
16	Coletor universal 50 ml.	Unid.	500	R\$ 0,46	R\$	230,00
17	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 08 dobras,13 fios 91 cmx91m.	Unid.	500	R\$ 46,50	R\$	23.250,00
18	Compressa de gaze esteril 7,5x7,5 cm 13 fios c/ 10 unidade.	Unid.	5.000	R\$ 0,88	R\$	4.400,00
19	Equipo macrogotas com injetor lateral.	Unid.	20.000	R\$ 1,98	R\$	39.600,00
20	Esparadrappo impermeavel extra flexivel 10cm x 4,5m.	Unid.	250	R\$ 20,47	R\$	5.117,50
21	Esparadrappo microporoso 10cm x 4,5m.	Unid.	400	R\$ 18,40	R\$	7.360,00
22	Estetoscópio.	Unid.	15	R\$ 34,50	R\$	517,50
23	Éter etilico p.a.	Unid.	3	R\$ 80,50	R\$	241,50
24	Filme para ultrasonografia upp-110(110m x 18M).	Unid.	78	R\$ 289,80	R\$	22.604,40
25	Fio de nylon 2.0 caixa c/24 unidades.	Unid.	72	R\$ 1,84	R\$	132,48
26	Fio nylon 3,0 caixa c/24 unidades	Unid.	72	R\$ 1,84	R\$	132,48
27	Fita adesiva para autoclave.	Rolo	200	R\$ 12,19	R\$	2.438,00
28	Gel clinico- 1 liro.	Unid.	10	R\$ 18,40	R\$	184,00
29	Iodopovidona tópico 10mg/ml-1000ml.	Unid.	50	R\$ 48,30	R\$	2.415,00
30	Lamina de bisturi nº21,esteril,descartavel caixa c/100 unidades.	Unid.	500	R\$ 41,40	R\$	20.700,00

31	Lecitina e acidos graxos essenciais 100 ml.	Unid.	200	R\$	9,20	R\$	1.840,00
32	Lençol descartavel de papel- rolo 50x0,7m	Unid.	50	R\$	13,85	R\$	692,50
33	Luva cirurgica esteril n°7,0.	Unid.	400	R\$	3,69	R\$	1.476,00
34	Luva cirurgica esteril n°7,5.	Unid.	1 000	R\$	3,69	R\$	3.690,00
35	Luva cirurgica esteril n°8,0.	Unid.	300	R\$	3,69	R\$	1.107,00
36	Luva de procedimento tam G-COM PÔ -cx c/100 unidades.	CX	200	R\$	103,90	R\$	20.780,00
37	Luva de procedimento tam M- COM PÔ-cx c/100 unidades.	CX	600	R\$	103,90	R\$	62.340,00
38	Luva de procedimento tem M COM PÔ-CX C/100 unidades.	CX	800	R\$	103,90	R\$	83.120,00
39	Mascara descartavel tripla com elastico e clip nasal-3 camadas caixa c/50 unidades.	CX	1 000	R\$	34,80	R\$	34.800,00
40	Oxímetro de pulso com cabo recarregavel.	Unid.	10	R\$	345,00	R\$	3.450,00
41	Protetor solar fps 60 frasco c/120ml.	Frasco	50	R\$	12,19	R\$	609,50
42	Scalp n°23.	Unid.	3 000	R\$	0,67	R\$	2.010,00
43	Seringa descartavel esteril c/ agulha 13x4,5-1ml.	Unid.	7 000	R\$	0,53	R\$	3.710,00
44	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x0,7-10ml.	Unid.	3 000	R\$	0,88	R\$	2.640,00
45	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x0,7-20ml.	Unid.	2 000	R\$	1,57	R\$	3.140,00
46	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x 0,7-3ml.	Unid.	15 000	R\$	0,60	R\$	9.000,00
47	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x0,7-5ml.	Unid.	12 000	R\$	0,65	R\$	7.800,00
48	Solução fisiologico 0,9%-500ml-sistema fechado.	Unid.	2 400	R\$	8,05	R\$	19.320,00
49	Solução fisiologico 0,9%-100ML.	Unid.	800	R\$	5,98	R\$	4.784,00
50	Solução fisiologico 0,9%-250ml-sistema fichado.	Unid.	800	R\$	6,90	R\$	5.520,00
51	Solução glico - fisiologico 500ml-sistema fechado.	Unid.	240	R\$	8,74	R\$	2.097,60
52	Solução glicose 5%-500ml- sistema fechado.	Unid.	240	R\$	8,80	R\$	2.112,00
53	Solução ringer com lactato 500ml-sistema fechado.	Unid.	800	R\$	8,95	R\$	7.160,00
54	Sonda de foley n°16-2vias.	Unid.	20	R\$	5,06	R\$	101,20
55	Sonda uretral n°06.	Unid.	600	R\$	0,92	R\$	552,00
56	Sonda uretral n°8.	Unid.	500	R\$	1,04	R\$	520,00
57	Sonda uretral n°10.	Unid.	1.000	R\$	1,11	R\$	1.110,00
58	Sonda uretral n°12.	Unid.	1.000	R\$	1,18	R\$	1.180,00
59	Tensímetro adulto.	Unid.	40	R\$	149,50	R\$	5.980,00
60	Tensímetro digital de braço.	Unid.	25	R\$	310,50	R\$	7.762,50
61	Termometro clinico digital.	Unid.	50	R\$	16,50	R\$	825,00

Prof. Moun. Limoeiro de Algodão  
 Fis. 58  
 Servidor(a)

31	Lectina e acidos graxos essenciais 100 ml.	Unid	200	R\$	9,20	R\$	1.840,00
32	Lençol descartavel de papel- rolo 50x0,7m.	Unid	50	R\$	13,85	R\$	692,50
33	Luva cirurgica esteril n°7,0.	Unid	400	R\$	3,69	R\$	1.476,00
34	Luva cirurgica esteril n°7,5.	Unid	1.000	R\$	3,69	R\$	3.690,00
35	Luva cirurgica esteril n°8,0.	Unid	300	R\$	3,69	R\$	1.107,00
36	Luva de procedimento tam G-COM PÓ -cx c/100 unidades	CX	200	R\$	103,90	R\$	20.780,00
37	Luva de procedimento tam M- COM PÓ-cx c/100 unidades	CX	600	R\$	103,90	R\$	62.340,00
38	Luva de procedimento tam M COM PÓ-CX C/100 unidades	CX	800	R\$	103,90	R\$	83.120,00
39	Mascara descartavel tripla com elastico e clip nasal-3 camadas caixa c/50 unidades	CX	1.000	R\$	34,80	R\$	34.800,00
40	Oxímetro de pulso com cabo recarregavel.	Unid	10	R\$	345,00	R\$	3.450,00
41	Protetor solar fps 60 frasco c/120ml.	Frasco	50	R\$	12,19	R\$	609,50
42	Scalp n°23	Unid	3.000	R\$	0,67	R\$	2.010,00
43	Seringa descartavel esteril c/ agulha 13x4,5-1ml.	Unid	7.000	R\$	0,53	R\$	3.710,00
44	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x0,7-10ml.	Unid	3.000	R\$	0,88	R\$	2.640,00
45	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x0,7-20ml.	Unid	2.000	R\$	1,57	R\$	3.140,00
46	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x 0,7-3ml.	Unid	15.000	R\$	0,60	R\$	9.000,00
47	Seringa descartavel esteril c/ agulha 25x0,7-5ml.	Unid	12.000	R\$	0,65	R\$	7.800,00
48	Solução fisiologico 0,9%-500ml-sistema fechado.	Unid	2.400	R\$	8,05	R\$	19.320,00
49	Solução fisiologico 0,9%-100ML.	Unid	800	R\$	5,98	R\$	4.784,00
50	Solução fisiologico 0,9%-250ml-sistema fechado.	Unid	800	R\$	6,90	R\$	5.520,00
51	Solução glico - fisiologico 500ml-sistema fechado.	Unid	240	R\$	8,74	R\$	2.097,60
52	Solução glicose 5%-500ml- sistema fechado.	Unid	240	R\$	8,80	R\$	2.112,00
53	Solução ringer com lactato 500ml-sistema fechado.	Unid	800	R\$	8,95	R\$	7.160,00
54	Sonda de foley n°16-2vias.	Unid	20	R\$	5,06	R\$	101,20
55	Sonda uretral n°06.	Unid	600	R\$	0,92	R\$	552,00
56	Sonda uretral n°8.	Unid	500	R\$	1,04	R\$	520,00
57	Sonda uretral n°10.	Unid	1.000	R\$	1,11	R\$	1.110,00
58	Sonda uretral n°12.	Unid	1.000	R\$	1,18	R\$	1.180,00
59	Tensiómetro adulto.	Unid	40	R\$	149,50	R\$	5.980,00
60	Tensiómetro digital de braço.	Unid	25	R\$	310,50	R\$	7.762,50
61	Termometro clinico digital.	Unid	50	R\$	16,50	R\$	825,00



62	Termometro digital, aplicacao geladeira indicador de leitura de temperatura, com cabor sensor (-10°C a 60°C/°F).	Unid.	5	RS	184,00	RS	920,00	
Menor Preço Geral - Valor Total Estimado: R\$ (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos)							RS	456.114,16



REPUBLICA DE ALAGOAS

RATIFICAÇÃO

... e com fundamento no art. 24, inciso IV, do Lei nº 6.662/1981, RATIFICO a compra de MATERIAL DE CONSUMO, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO para a empresa, que apresentará o menor valor geral, em proposta de preço registrada, EM COMERCIAL MEDICA TDA, CNPJ: 36.028.134/0001-55;

James Martins de Albuquerque  
 PREFEITO

EXEMPLOS DE CONTRATO

... EMPRESA DE COMERCIAL MEDICA TDA, CNPJ: 36.028.134/0001-55;